



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º. 074/2013

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO, VAGA E VENCIMENTO JUNTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Fica criado junto ao **Anexo II** -- Quadro de Cargos de Provimto Efetivo da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, o **Cargo de Profissional em Pedagogia**, Nível Superior. 01 (uma) Vaga e Vencimento mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para carga horária de 20 horas.

Parágrafo Único – O cargo acima criado visa atender, especificamente, o Programa da Secretaria de Assistência Social, denominado de **“Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 5.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 21 de Novembro de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016